



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Estreito

Lei Municipal Nº 002/93

Câmara Municipal de Estreito
Aprovado

Em 30/04/93

Rosane Leita Dasso
1.º SECRETÁRIO

que autoriza o poder Executivo a contratar o pagamento de dívida já com o fundo de garantia/do tempo de serviço-FGTS e da / outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º-Fica o poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Estreito contratar parcelamento de dívida para com o fundo de Garantia, através da Caixa / Econômica Federal, na forma da Resolução nº94, de 16 de Fevereiro de 1.993, do Conselho de Curador do FGTS, no valor de R\$ 6.115.014.709,52 (seis bilhões, cento e treze milhões, doze mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Art. 2.º-Para garantia do principal e acessória fica o poder Executivo autorizado a utilizar parcelas / do fundo de participação dos Municípios durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta lei.

Art. 3.º-O poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual durante 180 (cento e oitenta) meses, dotações suficientes à amortização do principal e acessória resultante ao cumprimento desta lei:

Art. 4.º-Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
aos 30 de abril de 1.993

Delfino Vieira de Sousa
Delfino Vieira de Sousa

Rosane Leita Dasso
ROSEANE LEITA DASSO
VEREADORA